



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1359

Ofício 172/2022

Santa Maria do Oeste, 06 de Setembro de 2022

A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicitamos através deste ofício que seja efetuada a abertura de licitação para compra das cestas básicas, segue em anexo (Solicitação de Demanda 06/2022), (ETP- Estudo Técnico Preliminar 06/2022) e Orçamentos. A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, sendo necessária a quantidade de 300 cestas básicas por mês.

Certos de sempre contarmos com a vossa colaboração e com antecipados agradecimentos, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Secretário de Assistência Social
Jorge Martins dos Santos



3503

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDANº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas
INTERESSADO (S): Secretaria municipal de Assistência Social
RESPONSÁVEL: Jorge Martins dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Lei Municipal de Assistência Social – benefícios eventuais

1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº104/2017
Pregão presencial nº043/2021

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social. Serão fornecidos 300 cestas básicas por mês.



3. DO OBJETO

Cestas básicas

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Alimentos e produtos de higiene

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses, sendo fracionada a entrega mês a mês.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Entregar na central de controle

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses, sendo entregas fracionadas 300 unidades de cestas básicas por mês.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar os itens conforme solicitados com prazos de validades dentro da normalidade.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA



Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACÚCAR CRISTAL CANA –DE-AÇUCAR COR BRANCA 5KG	01	3600
2	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG	01	3600
3	SAL REFINADO IDODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	01	3600
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SEMOLA 500 GRAMAS	02	7200
5	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	02	7200
6	ARROZ,CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, 5KG	01	3600
7	ÓLEO DE SOJA, ORIGEM VEGETAL REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 900 ML	02	7200
8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG	01	3600
9	FARINHA DE MILHO, TORRADA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1	01	3600
10	LEITE LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	02	7200
11	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	02	7200
12	SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 90 GRAMAS	02	7200
13	SABÃO EM PEDRA /SABÃO EM BARRA DE GLICERINA EMBALAGENS COM 5 UNIDADES 200GRAMAS	01	3600
14	CREME DENTAL COM FLÚOR	01	3600
15	EXTRATO DE TOMATE BOA QUALIDADE 360GRAMAS	01	3600
16	BOLACHA DE BOA QUALIDADE 370 GRAMAS	01	3600
17	ABSORVENTES FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES	01	3600

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas SUPERMERCADO CAMILO, JOSÉ GOMES PADILHA & CIA LTDA e **SUPERMERCADO GEGOSKI**, ambas atuantes na área do objeto e localizadas no município.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	SUPERMERCADO CAMILO	JOSÉ GOMES PADILHA	SUPERMERCADO GEGOSKI	MÉDIA TOTAL
01	21,00	18,25	17,99	19,08
02	4,99	5,80	5,99	5,59
03	2,49	2,39	2,69	2,52



04	4,99	4,18	8,99	6,05
05	9,99	7,98	9,79	9,25
06	21,99	20,49	20,99	21,15
07	8,39	8,49	9,59	8,82
08	21,99	20,99	17,59	20,19
09	7,99	7,25	7,59	7,61
10	7,49	5,99	4,49	5,99
11	16,99	19,79	14,99	17,25
12	3,49	3,89	5,29	4,22
13	9,99	14,99	12,59	12,65
14	6,99	4,99	6,79	6,56
15	4,99	4,19	4,99	4,45
16	6,19	6,19	8,49	6,95
17	7,99	6,89	8,69	7,85

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Aquisição de alimentos, sendo eles para cestas de alimentos contendo itens básicos de alimentação e higiene dentro das normas vigentes.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os referidos produtos (cesta básica) garantem uma alimentação e higiene básica e de qualidade serão distribuídas as famílias atendidas pelo CRAS, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, estas selecionadas através de critérios contados em lei municipal de assistência social.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As referidas cestas devem ser entregues de forma fracionada mensalmente até o dia 10 de cada mês, para as famílias pré selecionadas pela equipe técnica do CRAS, sendo estas benefício eventuais e para uso em caráter emergencial.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Verifica que as cestas básicas apresentam boa qualidade de alimentos não perecíveis que atendam a necessidade básica familiar.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Será armazenada em local apropriado com ventilação, livre exposição solar, em área limpa sob paletes de madeira, livre de resíduos e sujeira para evitar a presença e alinhamento de insetos e roedores na central de controle.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e conseqüentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Carga descarga manuseio e transporte	Considerando que o produto precisa estar em ótimas condições de consumo, não apresentando nenhum dano, deve ser observado com cautela o manuseio dos produtos, pois a carga e descarga devem ser feita com atenção, para que não haja o risco de rasgar e estourar, e apresentar prejuízos para nenhuma das partes, bem como para que não seja recebido o produto com nenhum produto vencido, ou de má qualidade.
Local de armazenamento	O local de armazenamento precisa ser arejado, possuir paletes de madeira e bem higienizado, para que não haja riscos de contaminação.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

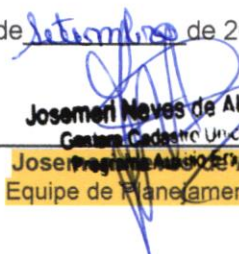


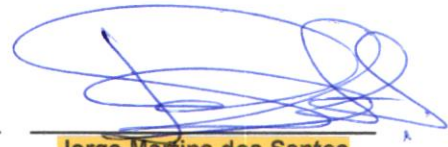
JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de Setembro de 2022.


Talita Maria Soares
Responsável Técnico
(Carimbo e nº da Carteira
Profissional)



Josemen Neves de Almeida
Coordenador Técnico
Programa Assistência Social
Josemen Neves de Almeida
Equipe de Planejamento/Apoio


Jorge Martins dos Santos
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 09 / 09 / 2022


Jorge Martins dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



09

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 09/09/2022.

Jureness

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 06/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Nome do coordenador responsável pela demanda: Jorge Martins dos Santos

Cargo: Secretário de Assistência Social

E-mail: crassmo2017@hotmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349362

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Processo licitatório Nº104/2017

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Pregão presencial Nº043/2022

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jorge Martins dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Josemeri Neves de Almeida

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Talita Maria Soares

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Jorge Martins dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso :

A licitação anterior foi executada : Satisfatoriamente (x)

4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

11

		Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	mensalmente
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentária	:	08.244.0801.2089 3.3.90.32.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social. Serão fornecidos 300 cestas básicas por mês contendo os seguintes itens:

Itens que irão compor cesta Básica

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Açúcar Cristal 5k	ACÚCAR CRISTAL CANA –DE-AÇUCAR COR BRANCA 5KG
02	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO DE ÁCIDO FÓLICO
03	SAL REFINADO IDODADO	DE PRIMEIRA QUALIDADE , embalagem contendo no mínimo1 kg
04	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SEMOLA 500 GRAMAS	De qualidade
05	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1	CLASSE CORES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG
06	ARROZ, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 , 5KG	CLASSE LONGO FINO, TIPO 1
07	ÓLEO DE SOJA, ORIGEM VEGETAL REFINADO	PRIMEIRA QUALIDADE, 900 ML
08	FARINHA DE TRIGO TIPO	1, EMBALAGEM DE 5KG
09	FARINHA DE MILHO	TORRADA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1
10	LEITE LONGA VIDA,	EMBALAGEM DE 1 LITRO
11	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
12	SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO	
13	SABÃO EM PEDRA /SABÃO EM BARRA	DE GLICERINA EMBALAGENS COM 5 UNIDADES 200GRAMAS
14	CREME DENTAL COM FLÚOR	Com fluor
15	EXTRATO DE TOMATE	BOA QUALIDADE 360GRAMAS
16	BOLACHA DE BOA QUALIDADE 370 GRAMAS	QUALIDADE 370 GRAMAS
17	ABSORVENTES FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES	BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

1	ACÚCAR CRISTAL CANA –DE-AÇUCAR COR BRANCA 5KG	01	3600
2	FUBÁ DE MILHO AMARELO 1KG	01	3600
3	SAL REFINADO IDODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE 1KG	01	3600
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SEMOLA 500 GRAMAS	02	7200
5	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	02	7200
6	ARROZ,CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 , 5KG	01	3600
7	ÓLEO DE SOJA, ORIGEM VEGETAL REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 900 ML	02	7200
8	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG	01	3600
9	FARINHA DE MILHO, TORRADA GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1	01	3600
10	LEITE LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	02	7200
11	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	02	7200
12	SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 90 GRAMAS	02	7200
13	SABÃO EM PEDRA /SABÃO EM BARRA DE GLICERINA EMBALAGENS COM 5 UNIDADES 200GRAMAS	01	3600
14	CREME DENTAL COM FLÚOR	01	3600
15	EXTRATO DE TOMATE BOA QUALIDADE 360GRAMAS	01	3600
16	BOLACHA DE BOA QUALIDADE 370 GRAMAS	01	3600
17	ABSORVENTES FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES	01	3600

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

Data: 09/09/2022.



Talita Maria Soares
CPF 04898374921/ CRESS 6334-11ª Região
(Carimbo e nº Carteira profissional)

Josemeri Neves de Almeida
Gestor Cadastro Único e
Programa Acelera Brasil

CPF:055.573.939-27

Equipe de Apoio

Data: 09/09/2022.



Jorge Martins dos Santos
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs

RS 35

EMPRESA SMEIO FOLIVINA SILVA E CIA LTA
 CNPJ 08631666000150
 ENDEREÇO AV. ALVARO SOUZA PINHEIRO 839
 TELEFONE 42.998618263

CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01 01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	21.00	21.00
02 02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	4.99	
03 03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	01	PACOTE	249	
04 04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE	499	9.98

	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.				
05 05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	9.99	19.98


06 06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOT E	21.99	
07 07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID	839	1678
08 08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOT E	21.99	
09 09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOT E	7.99	

10 12	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.	7.49	14.98
----------	--	----	-------	------	-------

13 11	Cafe de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moido, embalado a vacuo. Torra media 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un	16.99	33.98
14 12	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANT E, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G . - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	02	un	3,49	6.98
15 13	Sabao em pedra embalagem contendo 5 uniddaes, de 200gramas cada, peso de 1k EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES.	1	pacote	9.99	
16 14	Creme dental com fluor 180 grs	1	un	6.99	

17 15	Extato de tomate 360 gramas de boa qualidade	1	un	499	
18 16	Bolacha 370 gramas de boa qualidade	1	un	619	
19 17	Absorventes feminino de boa qualidade com 15 unndades	1	un	799	
				Valor total:	219,28

Santa Maria do Oeste, 29 de AGOSTO de 2022


Supermercado

SUPERMERCADO CAMILO
FONE (42) 3644-1341
CNPJ 08.631.666/0001-50

EMPRESA SUPERMARETAS SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 06232156000184

ENDEREÇO ROA ALEXANDRE KORDIKI

TELEFONE (42) 3644-1377

CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01 01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	17,99	17,99
02 02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	5,99	5,99
03 03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	01	PACOTE	2,69	2,69
04 04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE	8,99	17,98
	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.				
05 05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	9,79	19,58

06 06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOTE	20,99	20,99
07 07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID	9,59	19,18
08 08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOTE	17,59	17,59
09 09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	7,59	7,59

12 10	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.	4,49	8,98
----------	--	----	-------	------	------

13 11	Cafe de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moido, embalado a vacuo. Torra media 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un	14,99	29,98
14 12	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANT E, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G . - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	02	un	5,29	10,58
15 13	Sabao em pedra embalagem contendo 5 uniddaes, de 200gramas cada, peso de 1k EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 200G., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES.	1	pacote	12,59	12,59
16 14	Creme dental com fluor 180 grs	1	un	6,79	6,79

17 15	Extato de tomate 360 gramas de boa qualidade	1	un	4,99	4,99
18 16	Bolacha 370 gramas de boa qualidade	1	un	8,49	8,49
19 17	Absorventes feminino de boa qualidade com 15 unidades	1	un	8,69	8,69
				Valor total: 220,67	

Santa Maria do Oeste, 29 de 08 de 2022

SUPERMERCADO GEGOSKI
CNPJ: 06.232.156/0001-84



Supermercado

02.616.057/0002-26

EMPRESA _____ JOSÉ GOMES PADILHA & CIA. LTDA.
 CNPJ _____ Rua Generoso Karpinski, 1348
 ENDEREÇO _____ Centro - CEP 85230-000
 TELEFONE _____ SANTA MARIA DO OESTE - PR.

CESTA BASICA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário o RS	Valor Total RS
01 01	Açúcar Cristal, de cana - de -açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	18.25	
02 02	Fubá, de milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	5.80	
03 03	Sal, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo no mínimo 1 kg, para consumo domestico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	01	PACOTE	2.39	
04 04	Macarrão, tipo Espaguete, de sêmola, de primeira	02	PACOTE	4.18	
	qualidade, empacotado em embalagem de no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.			4.18	
05 05	Feijão, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo no mínimo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem. Prazo de validade mínimo de 07 meses a contar da data de entrega.	02	PACOTE	7.98	

06 06	Arroz, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade, subgrupo polido, contendo no mínimo 5 kg. Embalagem com dados identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega	01	PACOTE	20.49	
07 07	Óleo de soja, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fabrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	02	UNID	8.49	
08 08	Farinha de Trigo, embalagem de no mínimo 5 kg, tipo 1, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Prazo de validade mínimo de 110 dias a contar da data da entrega.	01	PACOTE	20.99	
09 09	Farinha de milho, milho torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo no mínimo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 05 meses a contar da data da entrega.	01	PACOTE	7.25	

12 10	Leite longa vida, embalagem de 1 litro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data da entrega.	02	UNID.	5.99	
----------	--	----	-------	------	--

13 11	Cafe de 1ª qualidade embalagem de 500g, torrado e moido, embalado a vacuo. Torra media 4,5 com certificado pureza ABIC	02	un	19.99	
14 12	Sabonete em barra glicerinado neutro 90g SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANT E, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G . - SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAG EM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	02	un	3.89	
15 13	Sabao em pedra embalagem contendo 5 uniddaes, de 200gramas cada, peso de 1k EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES. - SABÃO EM BARRA, DE G LICERINA, 200G,. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT , CONTENDO 05 UNIDADES.	1	pacote	14.99	
16 14	Creme dental com fluor 180 grs	1	un	4.99	

17 15	Extato de tomate 360 gramas de boa qualidade	1	un	4.19	
18 16	Bolacha 370 gramas de boa qualidade	1	un	6.19	
19 17	Absorventes feminino de boa qualidade com 15 unndades	1	un	6.89	
Valor total:					

Santa Maria do Oeste, 31 de Agosto de 2022

Ricardo J. Fernandes
Supermercado

02.616.057/0002-26

**JOSÉ GOMES PADILHA
& CIA. LTDA.**

Rua Generoso Karpinski, 1348
Centro - CEP 85230-000

SANTA MARIA DO OESTE - PR.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 173/2022

PL 22

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
173	Aquisição de Material	19/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1843-1	EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS	0/2022	
Local			
41	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Órgão			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Justificativa:

A PRESENTE SOLICITAÇÃO SE FAS NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DO CADASTRO SÓCIO ECONÔMICO REALIZADO POR ASSISTENTE SOCIAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011476	CESTA BÁSICA	PCT	3.600,00	217,76	783.936,00
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADEMINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO,LIQUIDO.				
	(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
	(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.				
	(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.				
	(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES				



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 173/2022

FLS. 22

Equipário

Página 2

DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.

(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRs.

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.

TOTAL 783.936,00

TOTAL GERAL 783.936,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 9 98616872

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal
Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – á elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 783.936,00 (Setecentos e oitenta e três mil novecentos e trinta e seis reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 22 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/09/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APU DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00	542.000,00	482.582,20	59.417,80
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		10.000,00	542.000,00	482.582,20	59.417,80
08.244.0901.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	542.000,00	482.582,20	59.417,80
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
03870	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	442.000,00	385.674,60	56.325,40
03870	EA 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	96.907,60	3.092,40
Total Geral		10.000,00	542.000,00	482.582,20	59.417,80

Critérios de seleção

Data do cálculo: 22/09/2022

Órgão entre: 14 e 14

Unidade entre: 002 e 002

Ordem: 089

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

Marcia Renata Rosi
Marcia Renata Rosi
Contadora - CRC PR 052904/O-4
CPF: 036.934.180-93

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Ass. Social, através de seu Secretário Sr. Jorge Martins dos Santos, em data de 09 de Setembro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 22 de Setembro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 783.936,00** (Setecentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Setembro de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENKI
Assessor Jurídico



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 000/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia XX de XXXX de XXXX, às 00:00 horas, no seguinte local: Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.
- 2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.
- 2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.
- 2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

PREGÃO N.º: ...

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

PREGÃO N.º: ...

4.2 - CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou



entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. - VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 783.936,00 (Setecentos e oitenta três mil e novecentos e trinta e seis reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e 02 - HABILITAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.



6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.



8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);



9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

- 1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;
- 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;
- 3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.



9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e **deverão estar com prazo de validade em vigor**. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.
 11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
 12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

14. - CONTRATAÇÃO:

14.1 - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.
 14.2 - O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.
 14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.- DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.
 A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.
A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

15.2 - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
 15.3 - O pagamento será feito em até 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados e da apresentação da nota fiscal.
 15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
 16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
 16.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
 16.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
 a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 e) comportamento inidôneo;
 f) cometimento de fraude fiscal;
 g) fraudar a execução do contrato;
 h) falhar na execução do contrato.

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.
 16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
 16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas,

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
 17.2 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
 17.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
 17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).
 17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.
 17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).
 17.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste Pr, 23 de setembro de 2022

Milício Vicente Stroher
 Pregoeiro Portaria n.º 101/2022

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

I - DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social.

II - OBJETO DESTA PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 149/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL					

- VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 783.936,00 (Setecentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais).

III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.
 2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.
A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.
 3. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.
 4. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.



5. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1. A Secretaria Municipal de Administração, é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;
2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;
3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.
4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

V – PRAZOS:

- 1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII – ENDOSSO

- 1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

ANEXO II



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:



EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR*.

Table with 5 columns: Lote, Nome do produto/serviço, Unidade, Quant., Preço Unit., Preço Total. Row 1: 1, CESTA BÁSICA,,,,

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ___ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ.



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta, (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG _____ CPF _____

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



_____PR e inscrito no CIC/MF. sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, _____ CNPJ Nº _____, situada na _____, neste ato representado por _____ (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º ____/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ _____, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste - Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º - Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.



Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A _____(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____



CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data. Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes. Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:
Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenicionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

**CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência:

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr ***** , inscrito no CPF sob. n.º ***** a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º...

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS PESSOAS QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e Lei n° 8.883/94.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Setembro de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1.º do Decreto nº 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

A modalidade Pregão está disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, e é destinada à aquisição de bens e serviços comuns. Para tanto, consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1º, da norma legal em referência.

Além disso, tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Trata-se de processo para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRÁTUA ÀS PESSOAS QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR.**

A escolha por esta modalidade licitatória está condicionada, portanto, a contratação de produtos e/ou serviços comuns que podem ser disponibilizados por vários fornecedores locais, requisito esse preenchido pelo objeto que ora se pretende.

A proximidade do fornecedor é um fator essencial tendo em vista os elevados custos para deslocamento até o local onde serão prestados os serviços, visando a economicidade, ou seja, para evitar prejuízos econômicos, pois a localização distante dos fornecedores encarece o custo final da contratação. A adoção do pregão em sua forma presencial fortalece o desenvolvimento do comércio local, incentivando os comerciantes a venderem seus produtos no próprio município.

Desta feita, uma vez constatada a necessidade do município em adquirir serviços de fornecimento de cestas básicas, entende-se que a modalidade escolhida é plenamente cabível, haja vista proporcionar celeridade, ampla competitividade, isonomia e redução de despesas.

Em relação a sessão de abertura das propostas, o município disponibiliza de local arejado, com álcool em gel, aparelho para aferição de temperatura e máscara descartável para os participantes. Caso venha mais participantes o certame poderá ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:

1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.

2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.

4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado do certame, pelo contrario, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Santa Maria do Oeste – PR, 23 de setembro de 2022.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 29 de SETEMBRO de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

37

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em
17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **17 de outubro de 2022**, às **09:00 horas**, no seguinte local: **Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria



sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes



ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1. - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.



d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, fornecido pelo Município licitador, e disponível no endereço eletrônico <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>, assumindo o licitante a responsabilidade total pelo correto preenchimento da proposta e qualidade da mídia usada para esse fim.

e) - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

f) - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

g) - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

h) - O proponente deverá ainda, após o preenchimento completo de todos os dados da proposta eletrônica conforme (item d) acima citado, imprimi-la, assinar (representante legal) e incluir no envelope nº 01 juntamente com a mídia (pen drive).

i) - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, internet ou falhas da mídia (Pen drive ou outras) no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será desclassificada.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ **783.936,00** (Setecentos e oitenta três mil e novecentos e trinta e seis reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS



9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS/CICAD);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) **Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União:** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) **Estadual,** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) **Municipal,** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

m



- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

- a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)
- b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 10.1 - Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. Após a sessão, o Pregoeiro desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.
- 10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.
- 10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

m



11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contrarrazões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.7. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do Pregoeiro, os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3870	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



15.1 - Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

15.2 – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

15.3 - O pagamento será feito em até 15º (decimo quinto) dia do mês subsequente após a entrega e serviços dos objetos licitados e da apresentação da nota fiscal.

15.4 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1359, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste Pr, 29 de setembro de 2022

Milicio Vicente Stroher
Pregoeiro Portaria n.º 101/2022



ANEXO I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de cadastro sócio econômico realizado por assistente social.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme as especificações mínimas da Solicitação de Material n.º 149/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	3.600,00	PCT	217,76	783.936,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.</p>				
TOTAL				783.936,00

- VALOR MAXIMO TOTAL R\$ 783.936,00 (Setecentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.
2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr,



juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

3. Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

4. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

5. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A Secretaria Municipal de Administração, é a unidade administrativa responsável para autorizar a entrega do produto previsto neste projeto;

2. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções legais previstas na Lei 8666/93;

3. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à entrega do material contratado.

4. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município.

V – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

VI - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VII – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

IX – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2022

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Lote	Nome do produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

56



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

57



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2022

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA que** cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.PR e inscrito no CPF sob n.º., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.



PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr ***** , inscrito no CPF sob. nº ***** a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

15.62



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PR 63



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VIII

**MODELO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2022.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 141/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 17 de outubro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 783.936,00 (Setecentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de setembro de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro –Portaria n° 101/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 141/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 17 de Outubro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 783.936,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/10/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/10/2022 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de setembro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

105956/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 123/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823**

Processo: 295/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/10/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/11/2022 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de setembro de 2022. JAMES KARSON VALÉRIO - PREFEITO MUNICIPAL.

105942/2022

Rolândia

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – PMR.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de unidade de saúde padrão tipo i no distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item. Prazo de Execução: 240 dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente. Valor Máximo Total R\$: R\$ 1.652.058,36. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/OUTUBRO/2022. Início da sessão: 18/OUTUBRO/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 29 de Setembro de 2022. Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

106109/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2022– PMR. CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de 30 de Setembro de 2022, das 12:00 às 18:00 horas, até 19 de Outubro de 2022, das 12:00 às 18:00h, estará recebendo os envelopes dos interessados na Chamada Pública para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses, conforme os termos do Edital. A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, piso térreo, da Prefeitura do Município de Rolândia, às 13:30 horas do dia 20 de Outubro de 2022. Prazo de Vigência da Chamada Pública: 12 (doze) meses. Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia/PR, através dos telefones: (43) 3255-8615, 3255-8616 ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 29 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

106110/2022

Salgado Filho

Contrato Nº: 86/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOP. DE LEITE DA AGRICULTURA DE SALGADO FILHO
Valor.....: R\$ 10.409,00
Vigência...: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023
Licitação...: Pregão Nº.: 71/2022
Recursos...: Dotação: 633 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6. (REEMISSÃO 12/2022 E 30/2022)
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/09/2022

106259/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 76/2022, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Um Trator Agrícola 4x4, Dois Distribuidores de Adubo Orgânico e Calcário, Um Distribuidor de Adubo Líquido, Uma Colhedora de Forragens (Ensiladeira), Uma Carreta Agrícola Metálica Basculante e Um Conjunto de Área Total para Silagem, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, desenvolvendo técnicas de melhoria da fertilidade do solo agrícola, auxiliando o desenvolvimento das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável do município, com apoio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proposta Nº 570461/2021 Convênio MAPA Nº 925225/2021.

Data de entrega dos envelopes: 18/10/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 18/10/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

106245/2022

Contrato Nº: 84/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOP. DE LEITE DA AGRICULTURA DE SALGADO FILHO
Valor.....: R\$ 40.264,70
Vigência...: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023
Licitação...: Pregão Nº.: 70/2022
Recursos...: Dotação: 633 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3. (REEMISSÃO 11/2022 E 29/2022)
VOLMAR DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 28/09/2022

106258/2022

Santa Maria do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 140/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022.**

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2022, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de Outubro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 1.550.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Cinquenta Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

105859/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 141/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022.**

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos. DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 17 de Outubro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 783.936,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote - AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 29 de Setembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

105936/2022

Santa Tereza do Oeste

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL PREGAO ELETRONICO N.099/2022

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICADAS	EMPRESA	VALOR
1ª Colocada	R. NETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	103.450,00
2ª Colocada	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	103.500,00
3ª Colocada	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	106.500,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2022

Pregoeiro: Andreo Hotz de Oliveira

Suplente: Marilsa Aparecida da Silva

Comissão de Apoio:

Antonio Edivaldo Poles

Josinei Kaspary

Marcia Pinheiro A. Felipe

106159/2022

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL PREGAO ELETRONICO N.099/2022

A Comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital Pregão Eletrônico, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESA: R. NETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 29 de setembro de 2022

Pregoeiro: Andreo Hotz de Oliveira

Suplente: Marilsa Aparecida da Silva

Comissão de Apoio:

Antonio Edivaldo Poles

Josinei Kaspary

Marcia Pinheiro A. Felipe

106162/2022

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 – P.M.S.J.I. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM, DESTINADOS AO PAÇO MUNICIPAL, GABINETE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.197.350,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min do dia 30/09/2022 às 08h:30min do dia 17/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:35min do dia 17/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 17/10/2022.

LOCAL: PLATAFORMA BLL

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.saojoaodoivaipr.gov.br - Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 16h:30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (43)3477-8405.

São João do Ivaí, 29 de setembro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO

Prefeita Municipal

106134/2022

São José das Palmeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a “aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores tipo HATCH, Zero Quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras”, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
- Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 03/10/2022 até as 08h10min do dia 18/10/2022.
- Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 18/10/2022.
- Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 18/10/2022.
- Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).
- Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 29/09/2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

106129/2022

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de preços, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futuras aquisições de café da manhã e almoço nas cidades de Cascavel e Toledo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo: R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Data da sessão: 24 de outubro de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Disponibilidade do Edital: 30 de setembro de 2022.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 141/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 17 de outubro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 783.936,00 (Setecentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872
E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de setembro de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 101/2022

Publicado por:
Milício Vicente Stroher
Código Identificador: 74FFE04A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/09/2022. Edição 2616
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	67		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	141		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400208244080120893390320000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	783.936,00		
Data de Lançamento do Edital	29/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	17/10/2022	Data Registro	03/10/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



Ofício n.º 036/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 03/10/2022
às 15 horas e 30 min.
Regina de Almeida

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 6

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

- 1) **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 15/11/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 835.819.449-87, portador da carteira de identidade civil nº. 6.144.370-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.
- 2) **ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em data 25/02/1979, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.422.169-10, portadora da carteira de identidade civil nº. 8.009.025-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

Únicos sócios da empresa **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, nº 839, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.666/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205864337 em 31/01/2007, resolvem por este instrumento particular de 3ª Alteração de Contrato Social, modificar seu Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, natural de Pitanga - PR, solteiro, nascido em data de 12/06/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.509.769-64, portador da carteira de identidade civil nº. 13.017.851-0 SSP-PR, expedida em data de 10/05/2010, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS**, transferindo, por venda com o consentimento do outro sócio, as 1.500 (uma mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para os sócios ingressantes, **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA** acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	95	28.500	R\$ 28.500,00
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	5	5.000	R\$ 1.500,00
TOTAL ::::::::::::::::::::::::::::::	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
 CNPJ 08.631.666/0001-50
 NIRE 41205864337

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em data de 15/11/1972, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 835.819.449-87, portador da carteira de identidade civil nº. 6.144.370-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, natural de Pitanga - PR, solteiro, nascido em data de 12/06/1999, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 090.509.769-64, portador da carteira de identidade civil nº. 13.017.851-0 SSP-PR, expedida em data de 10/05/2010, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/nº, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, nº 839, centro, Santa Maria

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
 PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900471135. NIRE: 41205864337.
 SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

do Oeste - PR - CEP 85230-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.631.666/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205864337 em 31/01/2007, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, com endereço na Rua Generoso Karpinski, nº 839, centro, Santa Maria do Oeste - PR - CEP 85230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 31/01/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado; comercio varejista de bebidas e açougue;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	95	28.500	R\$ 28.500,00
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	5	5.000	R\$ 1.500,00
TOTAL :::::::::::::::::::::::::::::::	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB Nº 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio, **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB N° 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS 75

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 6

intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria do Oeste-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, via única,

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB N° 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50

NIRE 41205864337

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste-PR, 05 de novembro de 2018.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA

FIRMA RECONHECIDA

ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS

FIRMA RECONHECIDA

RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB N° 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

(S) [Handwritten signature]

77

Serviço Distrital de Santa Maria do Oeste/PR.
Comarca de Pitanga/PR, Rua Germano Wendler, s/n°, centro,
Santa Maria do Oeste/PR. CEP 85.230-000 – Fone: (42) 3644-1292

<p>FUNAR PEN</p>  <p>SELO DIGITAL Zoj7y.pP7xj.Jdjkk tA6jx.tozwt http://funarpen.com.br</p>	<p>Reconheço a(s) firma(s) Autênticas de: ROSENILVA MARQUES DOS SANTOS E RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA. Sta. Maria do Oeste, 06/12/2018.</p> <p>Em test. <u>P</u> da verdade. <i>at. Tatiane M. Poteriko</i></p> <p>Tatiane M. Poteriko Agente Delegada</p>
--	---



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2019 14:47 SOB N° 20187235627.
PROTOCOLO: 187235627 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900471135. NIRE: 41205864337.
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

78


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 067/2022

A SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.631.666/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6.144.370-3 e do CPF nº 835.819.449-87, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2022.



SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal





SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

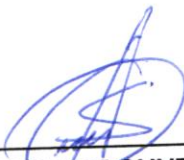
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2022

O signatário da presente, o Senhor Sergio de Oliveira Silva, representante legalmente constituído da proponente SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2022.


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal





Data da consulta: 10/10/2022 12:34:18

80

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.631.666/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

19
M.S.



81

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2022/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2022

Protocolo: 1065Q6W67T2022L94930P202210051511
Data/Hora: 05/10/2022 - 15:11h
Proponente: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.631.666/0001-50
Endereço: R GENEROSO KARPINSKI, 839 - CENTRO
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 4236571211
E-mail: assesconpalmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 67/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 17 DE OUTUBRO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 05 de OUTUBRO de 2022.



Carimbo/Assinatura do Proponente


AD

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937189825

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937189825

NOME: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6144370-3 SESP PR

CPF: 835.819.449-87 DATA NASCIMENTO: 15/11/1972

FILIAÇÃO: JOEL DE OLIVEIRA SILVA
 TEREZINHA ZENI DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01599288256 VALIDADE: 22/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 20/08/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO: 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 18891619062 PR917140165

PARANA

Handwritten marks and initials in the bottom right corner.

Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Presencial 67/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.631.666/0001-50 **Fornecedor :** SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA **E-mail:** mercamilo2010@hotmail.com **Celular:** 42998618263
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 839 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 4236571211 **Fax:** **Telefone contador:** 4236571211
Inscrição Estadual: 90394988-01 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **RG:** 61443703

Representante: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA **CPF:** 835.819.449-87 **Telefone representante:** 4236571211
Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 00 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
E-mail representante: mercamilo2010@hotmail.com

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADEMÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO	3.600,00	PCT	217,76	SUPERMERCADO CAMILO		217,76	783.936,00

83
M.S.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.631.666/0001-50 **Fornecedor :** SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA **E-mail:** mercamilo2010@hotmail.com
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 839 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85270-000 **Telefone:** 4236571211 **Fax:** **Celular:** 42998618263
Inscrição Estadual: 90394988-01 **Contador:** MARIA APARECIDA DA SILVA **Telefone contador:** 4236571211

Representante: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA **RG:** 61443703
Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 00 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone representante:** 4236571211
E-mail representante: mercamilo2010@hotmail.com
Banco: **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

CAUSAR IRRITAÇÃO . EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.

(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT. CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.

(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO. TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML. ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA. CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS


CNPJ: 08.631.666/0001-50 Fornecedor : SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA E-mail: mercamilo2010@hotmail.com
Endereço : RUA GENEROSO KARPINSKI 839 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85270-000 Telefone: 4236571211 Fax: Celular: 42998618263
Inscrição Estadual: 90394988-01 Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA Telefone contador: 4236571211
Representante: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA RG: 61443703
Endereço representante: RUA GENEROSO KARPINSKI 00 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 Telefone representante: 4236571211
E-mail representante: mercamilo2010@hotmail.com
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

(QUANTIDADE 01/JUN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 783.936,00
TOTAL DA PROPOSTA : 783.936,00


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 08.631.666/0001-50



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

86

ANEXO III – PROPOSTA OU PROPOSTA ELETRÔNICA

PROC. LICITATÓRIO n.º: 141/2022 PREGÃO PRESENCIAL n.º: 067/2022
EMPRESA: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. N.º: 08.631.666/0001-50
ENDEREÇO: Rua Generoso Karpinski, 839, centro, Santa Maria do Oeste
REPRESENTANTE: Sergio de Oliveira Silva
CPF E RG: 835.819.449/87 RG: 6.144.370-3

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND -PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p>	<p>COPRAGEL</p> <p>KOENE</p> <p>SARTORI</p>	3.600,00	PCT	R\$ 217,76	R\$ 783.936,00

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal



SUPERMERCADO CAMILO

87

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

(QUANTIDADE 02 / UND - PCT)
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE
SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE
EM PACOTADO EM EMBALAGEM DE
NO MINIMO 500G COM DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E
PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE
VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A
CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

JÓIA

(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO
CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE
CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO
MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA
QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,
PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO
ESTAMPADO NA EMBALAGEM.
PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07
MESES A CONTAR DA DATA DE
ENTREGA.

PREDILETO

(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE
LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1
LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO
MARCA DO FABRICANTE DATA DE
FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
E REGISTRO NO MINISTERIO DA
AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA
SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO
DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE
ENTREGA.

SANTA CLARA

(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE
EM BARRA GLICERINADO NEUTRO.
SABONETE DEVERA POSSUIR
GRANDE PODER ESPUMANTE, SER
CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO
DESENVOLVER RACHADURAS AO
LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO,
FORMAR O MINIMO DE MASSA
GELATINOSA QUE LEVA AO SEU
AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO
CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM:
PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.

NIPS

(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º
QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G
TORRADO E MOIDO EMBALADO A

SARTORI

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal

3



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

88

VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.

LAR

(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.

SORRISO

(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.

CIAFRIOS

(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.

NINFA

(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

BELCHIOR

(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE

COAMO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal

89



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

KOENE

(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.

MONTE CLARO

(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.

SYN

TOTAL

R\$ 783.936,00

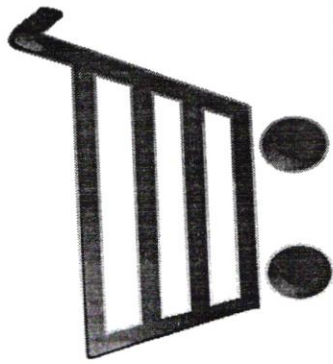
VALOR MAXIMO TOTAL DO LOTE R\$ 783.936,00 (Setecentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais).

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas.
O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.
Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Santa Maria do Oeste, 10 de Setembro de 2022.


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal

3



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 141/2022

PREGÃO N.º: 067/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

NOME DO LICITANTE: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50



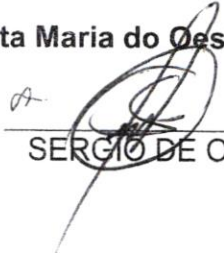
PROTOCOLO

Processo: 464 / 2022

Requerente: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA** CNPJ: 08.631.666/0001-
Contato: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - mrcamilo2010@hotmail.com**
Telefone: **42998618263 - 42998618263**
Assunto: **ENTREGA DE ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS - Versão: 1**
Descrição: PROC. LICITATORIO Nº141/2022 PREGAO Nº 67/2022

Tempo Minimo 1 dias.
Tempo Maximo 15 dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Outubro de 2022.


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Requerente

14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

91

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.631.666/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CAMILO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 839	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1211
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 15:11:17 (data e hora de Brasília).



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90394988-01	08.631.666/0001-50	02/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	SUPERMERCADO CAMILO
Endereço do Estabelecimento	RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 - CENTRO - CEP 85230-000 FONE: (42) 3644-1341
Município de Instalação	SANTA MARIA DO OESTE - PR, DESDE 02/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	835.819.449-87	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	090.509.769-64	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
	CAD/ICMS Nº 90394988-01
Emitido Eletronicamente via Internet 05/10/2022 15:55:38	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

93

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 08.631.666/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:06 do dia 05/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2023.

Código de controle da certidão: **BFE3.1188.D5C4.C087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

94

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028044136-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.631.666/0001-50**
Nome: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br


MS

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/01/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santa Maria do Oeste, 07 de Outubro de 2022

NEGATIVA Nº: 317/2022 **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMH82QEMM44XJ4B9C

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA


INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
3821	08.631.666/0001-50	9039498801	

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 - ***** - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues


 Odair José Ferreira de Lima
 Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA




Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.631.666/0001-50
Razão Social: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA CIA LTDA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 971 SALA / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092601053456916691

Informação obtida em 05/10/2022 16:08:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

05/10/2022 16:08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.631.666/0001-50
Certidão nº: 33626587/2022
Expedição: 05/10/2022, às 16:09:15
Validade: 03/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.631.666/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

98

Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA

CNPJ 08.631.666/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 06 de Outubro de 2022, 12:49:34

FABRICIO BARBOSA RIBAS



(Handwritten signature)
M.J.

99



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631.666/0001-50, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2022.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA

CPF 835.819.449-87

Responsável Legal

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205864337	CNPJ 08.631.666/0001-50
NOME EMPRESARIAL SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 78
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 9.A3.4B.DA.D1.C1.CB.C4.AD.26.02.D3.1D.D1.90.50.09.EE.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08631666000150	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA:08631666000150	408282509204384918 3	08/02/2022 a 08/02/2023	Sim
Contador	64923576987	MARIA APARECIDA DA SILVA:64923576987	157992430588289997 2	13/05/2022 a 13/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E3.E9.A3.4B.DA.D1.C1.CB.C4.AD.26.0
2.D3.1D.D1.90.50.09.EE.A8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/07/2022 às 08:56:47

23.09.10.F4.ED.F7.6C.3F
19.5B.E5.56.40.76.6C.1F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.631.666/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 78
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME
 NIRE: 41205864337
 CNPJ: 08.631.666/0001-50
 Número de Ordem: 78
 Natureza do Livro: Livro Diário Geral
 Município: Santa Maria do Oeste
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/01/2007
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9197

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME
 Natureza do Livro: Livro Diário Geral
 Número de ordem: 78
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 9197
 Data de inicio: 01/01/2021
 Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.E9.A3.4B.DA.D1.C1.CB.C4.AD.26.02.D3.1D.D1.90.50.09.EE.A8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.631.666/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 78
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.414.145,08	R\$ 1.847.696,65
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.414.145,08	R\$ 1.847.696,65
DISPONIVEL		R\$ 696,97	R\$ 3.338,68
CAIXA		R\$ 696,97	R\$ 3.338,68
CAIXA GERAL		R\$ 696,97	R\$ 3.338,68
DIREITOS REALIZAVEIS NO EXERCI		R\$ 693,98	R\$ 693,98
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 693,98	R\$ 693,98
INSS A RECUPERAR		R\$ 693,98	R\$ 693,98
ESTOQUES		R\$ 1.412.754,13	R\$ 1.843.663,99
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.412.754,13	R\$ 1.843.663,99
ESTOQUES		R\$ 1.412.754,13	R\$ 1.843.663,99
PASSIVO		R\$ 1.414.145,08	R\$ 1.847.696,65
CIRCULANTE		R\$ 582.974,27	R\$ 547.904,86
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCI		R\$ 582.974,27	R\$ 547.904,86
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 537.057,23	R\$ 537.057,23
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 143.638,24	R\$ 143.638,24
Supermercado Superpao Ltda		R\$ 28.064,86	R\$ 28.064,86
ANACONDA INDUSTRIAL E AGRICOLA DE CEREAI		R\$ 4.819,93	R\$ 4.819,93
FRIGODASKO IND COM DE CARNES LTDA		R\$ 54.791,84	R\$ 54.791,84
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		R\$ 3.574,55	R\$ 3.574,55
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		R\$ 13.491,09	R\$ 13.491,09
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A		R\$ 11.773,37	R\$ 11.773,37
DESTRO COM DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 33.462,37	R\$ 33.462,37
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA		R\$ 9.299,05	R\$ 9.299,05
PEPSICO DO BRASIL LTDA		R\$ 1.276,96	R\$ 1.276,96
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL		R\$ 27.568,90	R\$ 27.568,90
VR - COM. DE ENCART. LTDA		R\$ 548,01	R\$ 548,01
COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL		R\$ 3.384,23	R\$ 3.384,23
Gioca Industria e Comercio Ltda		R\$ 3.250,71	R\$ 3.250,71
FRIGEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.039,80	R\$ 1.039,80
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA		R\$ 5.127,34	R\$ 5.127,34
ATACADAO DIST. COM. IND. LTD		R\$ 31.083,33	R\$ 31.083,33
GRANJEIRO ALIMENTOS LTDA		R\$ 12.945,00	R\$ 12.945,00
Sandero Ind e Com de Velas Ltda		R\$ 1.494,91	R\$ 1.494,91
A. A. ROTTA & CIA LTDA		R\$ 12.663,89	R\$ 12.663,89
BRF - BRASIL FOODS S.A.		R\$ 2.237,94	R\$ 2.237,94
FRIOVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 4.976,77	R\$ 4.976,77
MIGRA ALIMENTOS LTDA		R\$ 3.556,79	R\$ 3.556,79
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 3.813,19	R\$ 3.813,19

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 08.631.666/0001-50
Número de Ordem do Livro: 78
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICO		R\$ 558.665,52	R\$ 366.378,64
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 558.665,52	R\$ 366.378,64
VENDAS A PRAZO		R\$ 558.665,52	R\$ 366.378,64
(-) ABATIMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (23.397,03)	R\$ (11.226,31)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (23.397,03)	R\$ (11.226,31)
(-) DARF SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (23.397,03)	R\$ (11.226,31)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (398.899,24)	R\$ (256.465,05)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (398.899,24)	R\$ (256.465,05)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (710.154,25)	R\$ (683.417,29)
ESTOQUE NO FINAL DO EXERCICIO		R\$ 319.088,39	R\$ 430.909,86
(-) COMPRAS DE PROD. P/INDUSTRIALIZACAO		R\$ (7.833,38)	R\$ (3.957,62)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (103.219,89)	R\$ (89.491,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (103.219,89)	R\$ (89.491,73)
(-) SALARIOS E PROVENTOS		R\$ (67.724,14)	R\$ (55.316,45)
(-) FGTS		R\$ (7.990,67)	R\$ (5.296,20)
(-) PRO LABORE SOCIOS		R\$ (25.068,00)	R\$ (26.400,00)
(-) RESCISOES DE CONTRATO		R\$ (2.437,08)	R\$ (2.479,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (208,74)	R\$ (32,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (208,74)	R\$ (32,68)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (208,74)	R\$ (32,68)
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS		R\$ 2.867,32	R\$ 2.458,11
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.867,32	R\$ 2.458,11
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 2.867,32	R\$ 2.458,11
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 11.620,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.E9.A3.4B.DA.D1.C1.CB.C4.AD.26.02.D3.1D.D1.90.50.09.EE.A8-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

109

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME
Contabilidade

Notas Explicativas

PÁGINA: 10
Data: 25/05/2022
Hora: 13:16:18

CNPJ: 08.631.666/0001-50

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Estabelecimento: 01 - SERGIO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME - 08.631.666/0001-50

Notas Explicativas Gerais

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS

1- A EMPRESA SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, É UMA SOCIEDADE LIMITADA, ESTABELECIDADA SUA SEDE NA CIDADE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, TEM COMO RAMO DE ATIVIDADES PRINCIPAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E AÇOUQUE.

2- A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2007, E O SEU CONTRATO SOCIAL ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPAR, COM UM CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DIVIDIDOS ENTRE OS SÓCIOS.

3- A EMPRESA TEM COMO ENDEREÇO COMERCIAL RUA GENEROSO KARPINSKI, 839, SALA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

4- POR SE TRATAR DE UMA MICROEMPRESA, OS IMPOSTOS FEDERAIS SÃO PAGOS ATRAVÉS DO SIMPLES NACIONAL, NO PGDAS;

5- DECLARAMOS QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTO DE QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, QUE POSSAM AFETAR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA. SEM QUALQUER RESERVA, A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS TERMOS DA ITG 1000.

6- O QUADRO SOCIETÁRIO QUE ERA COMPOSTO PELOS SÓCIOS SERGIO DE OLIVEIRA SILVA COM 95% DAS QUOTAS E ROSENILDA MARQUES DOS SANTOS COM 5% DAS QUOTAS, PASSOU A CONSTAR COMO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA COM 95% DAS QUOTAS E RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA COM 5% DAS QUOTAS, CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL REGISTRADA EM 01/02/2019.

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

9 Ms.

105



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2022


EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 08.631.666/0001-50, por intermédio de seu representante Legal o Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 6.144.370-3 e do CPF nº 835.819.449-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x).

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2022.



SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal





SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

DOC


ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2022

O signatário da presente, o Senhor Sergio de Oliveira Silva, representante legalmente constituído da proponente SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de Outubro de 2022.



SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
CPF 835.819.449-87
Responsável Legal




Data da consulta: 10/10/2022 12:34:18

J07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.631.666/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

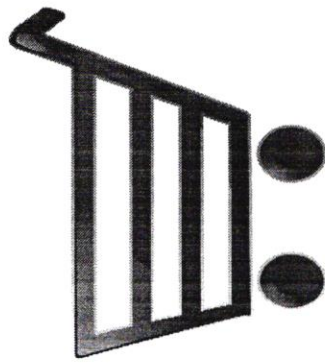
Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.



SUPERMERCADO CAMILO

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50 I.E.:90394988-01
END.: RUA GENEROSO KARPINSKI, 839 – CENTRO
SANTA MARIA DO OESTE – PR CEP 85.230-000

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 141/2022

PREGÃO N.º: 67/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

**NOME DO LICITANTE: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 08.631.666/0001-50**



Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

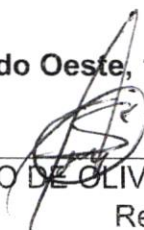
Processo: 463 / 2022

Requerente: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA** CNPJ: **08.631.666/0001-**
Contato: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - mrcamilo2010@hotmail.com**
Telefone: **42998618263 - 42998618263**
Assunto: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: **PROC. LICITATORIO Nº141/2022 PREGAO Nº 67/2022**

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Santa Maria do Oeste, 17 de Outubro de 2022.


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Requerente

mj



10330

ATA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 141/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 17 dias de Outubro de 2022, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 101/2022, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 067/2022 a seguinte empresa: **1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; Sendo que compareceu e protocolou os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, a seguinte empresa: **1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6144370-3 e inscrito no CPF n.º 835.819.449-87. Após, foi realizada a abertura do envelope contendo a proposta de preços, e em ato continuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela do Sistema Equiplano em anexo.**

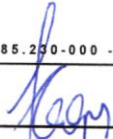
Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, em ato continuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:46 do dia 17 de Outubro de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.200-000 - FONE/FAX: 3644-1359

2022, cuja ata foi lavrada por mim Fernando Lopes , e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro


Daniel Tomen
Equipe de Apoio


Simone Aparecida Ferreira
Equipe de Apoio


SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Licitante

332



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Relatório de Lances por Lote

Pregão 67/2022

Equipamento

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Lote: 1

Fornecedor	10254	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		783.936,00	
1		770.400,00	

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro

DANIEL TOMEN
Membro

SIMONE APARECIDA FERREIRA
Membro

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
SERGIO DE OLIVEIRA SILVA



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 30 de setembro de 2022, edição 2616 e no Diário Oficial do Estado do Paraná na data do dia 30 de setembro de 2022 edição nº 11265, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital a empresa: **1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 839, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, a seguinte empresa: **1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.631.666/0001-50, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 839, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sérgio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6.144.370-3 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 835.819.449-87.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e o respectivo vencedor:

1 - SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA					
Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00

113



<p>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

15 J15

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.</p>					
TOTAL					770.400,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo o envelope de documentação rubricado pela equipe de apoio e

MJ



pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **1) SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.631.666/0001-50, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 839, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, apresentou a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA. Sendo o licitante participante vencedor conforme a planilha anterior dispensando-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 067/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1 - SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA					
Ite m	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00



<p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p>				
--	--	--	--	--

m.j.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.</p>				
TOTAL				770.400,00

Valor Total R\$ 770.400,00 (Setecentos e setenta mil e quatrocentos reais)

Santa Maria do Oeste – PR, 17 de outubro de 2022.


Milício Vicente Stroher
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 067/2022.

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 30 de Setembro de 2022, edição 2.616, fls. 68, e Diário Oficial do Paraná, Ed. 11.265, em data de 30 de setembro 2022, pág. 456, fls. 66, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei n° 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal n° 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos**



interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009, às fls. 69, anexo ainda às fls. 70, o comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 01 (uma) empresa, procedeu à retirada do referido edital: **1) SERGIO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA, da seguinte forma:**

1 - SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00



PLS 222

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p>				
---	--	--	--	--



LS 122

CNPJ: 95.684.544/0001-26

<p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA</p>					
--	--	--	--	--	--



18 J23

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ENTREGA.					
(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.					
TOTAL					770.400,00

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



No entanto, na data aprazada as empresas foram declaradas vencedoras conforme consta da Ata de nº 001/2022, compareceu a empresa e foi declarada vencedora:

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 113/118 da plataforma e do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Outubro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 141/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 067/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1 - SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.631.666/0001-50, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 839, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE</p>	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRs.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA</p>				
--	--	--	--	--



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

27

<p>DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.</p>				
TOTAL				770.400,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 141/2022, elaborado na Modalidade Pregão Presencial nº 067/2022, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1 - SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 08.631.666/0001-50, localizada à Rua Generoso Karpinski, nº 839, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	
				Unit. Total	
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR. COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÉMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.</p>	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00
TOTAL					770.400,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 17 de outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:

J29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2022. Edição 2627
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LS 30

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 284/2022

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Cento, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6144370-3 e CPF: 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 067/2022, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00



LS 231

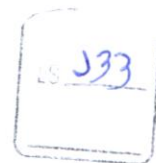
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MINÍMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE</p>				
--	--	--	--	--



<p>GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRs.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A</p>				
--	--	--	--	--



CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
(QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.				
TOTAL				770.400,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 770.400,00 (Setecentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, qual deverá estar devidamente embalada por cestas.

2. A entrega dar se a junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – Pr, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicada pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:



334

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3870	14.002.08.244.0801.2089	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:



I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr José Alexandre Gonçalves, inscrito no CPF sob. n.º 085.053.509-36 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii)



136

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Outubro de 2022.

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima
RG.: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

José Alexandre Gonçalves
RG.: 13.703.694-0
CPF: 085.053.509-36



137

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Cento, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	<p>CESTA BÁSICA</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MINIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO</p>	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00



138

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MINIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTALCOM FLUOR 180 GRS.</p>				
--	--	--	--	--



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>(QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MINIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE, 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MINIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>(QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MINIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. OPRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A</p>				
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

240

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.				
TOTAL				770.400,00

- Valor Total dos Itens de R\$ 770.400,00 (Setecentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 18 de Outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

710 1212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.631.666/0001-50, localizada na Rua Generoso Karpinski, 839, Cento, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	CESTA BÁSICA (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) FUBÁ DE MILHO AMARELO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 K DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SAL REFINADO IODADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG PARA CONSUMO DOMESTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO, LIQUIDO. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - PCT) FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 CLASSE CORES. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 07 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND - CX) LEITE LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTERIO DA SAÚDE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) SABONETE EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. SABONETE DEVERA POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITAÇÃO. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. (QUANTIDADE 02 / UND) CAFÉ DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G TORRADO E MOIDO EMBALADO A VACUO. TORRA MEDIA 4,5 COM CERTIFICADO PUREZA ABIC. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) SABÃO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, PESO DE 1 K EMBALADO EM PACOTE 2,00 SACO PLASTICO EB56/54 DA ABNT. CONTENDO 05 UNIDADES. SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G EMBALADO EM SACO. (QUANTIDADE 01 / UND) CREME DENTAL COM FLUOR 180 GRS. (QUANTIDADE 01 / UND) EXTRATO DE TOMATE 360 GRAMAS DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND) BOLACHA 370 GRAMA DE BOA QUALIDADE. (QUANTIDADE 01 / UND - PCT) ARROZ CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE SUBGRUPO POLIDO CONTENDO NO MÍNIMO 5 KG. EMBALAGEM COM DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ISENTO DE MOFO ODORES ESTRANHOS, SUBSTANCIAS NOCIVAS, COLORAÇÃO UNIFORME E CARACTERISTICAS DO ARROZ TIPO 1. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 02 / UND) ÓLEO DE SOJA, DE ORIGEM VEGETAL, REFINADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE. 900ML ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 5 KG TIPO 1 TRADICIONAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 110 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (QUANTIDADE 01 / UND) FARINHA DE MILHO TORRADA GRUPO SECA SUBGRUPO FINA TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG. EMBALAGEM CO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (QUANTIDADE 01/UN - PCT) ABSORVENTE FEMININO DE BOA QUALIDADE COM 15 UNIDADES.	3.600,00	PCT	214,00	770.400,00
TOTAL					770.400,00

- Valor Total dos Itens de R\$ 770.400,00 (Setecentos e Setenta Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 18 de Outubro de 2022.

Vigência: 17/10/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9B54EA56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/10/2022. Edição 2628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>